



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 349, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 10 (dez) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal